



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº 021/2022
Data: 04/07/2022

Agente Administrativo Técnico

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza a Contratação Temporária de
Excepcional Interesse Público e dá
Outras Providências.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para a função de operário especializado visando o atendimento das demandas gerais da secretaria de Obras e Urbanismo do Município, como sendo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Até 05	Operário Especializado	44 h/semanal	R\$ 1.161,14

Parágrafo único - As contratações serão efetivadas por processo seletivo simplificado.

Art. 2º As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

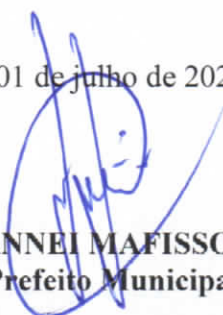


Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 4º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 01 de julho de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de servidores na função de Operário Especializado para o Município de Marcelino Ramos.

A contratação para a função de operário especializa visa o atendimento das demandas gerais da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, em virtude de ter se esgotado a lista de candidatos de classificados do concurso público, sem êxito.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência especial, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.